



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
GABINETE DO VEREADOR PAULO JUNIOR

INDICAÇÃO Nº 133/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE: QUE JUNTAMENTE COM O DMT – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO IMPLANTE O FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.**

JUSTIFICAÇÃO:

O Transporte Coletivo é um meio alternativo para a população mais carente se locomover em nosso município, em especial aos que não tem condições de adquirir motocicletas e automotivos.

É fundamental mencionar que o transporte coletivo é um dever do município e direito do cidadão, não se entende o porquê da paralização desse serviço público, uma vez que o mesmo funcionava regularmente em nosso município.

É necessária a reativação desse serviço público, para melhorar o transporte dos cidadãos balsenses, em especial aqueles que trabalham em locais distantes de suas residências, bem como aos que usam para ir a hospitais, escolas, creches, e que moram em locais isolados, com precária iluminação, podendo assim ser um meio de segurança para o cidadão.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.


PAULO EDUARDO COELHO JÚNIOR
Vereador Autor (DEM)